



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP ,69.304-000  
- Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



UFRR

**Resolução nº 006/2013-CUni**

Aprova a Criação do Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência e Tecnologia – NPGCT/UFRR, bem como o seu respectivo regimento.

A **PRESIDENTA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado em reunião ordinária do CUni realizada no dia 15 de março de 2013 e considerando o que consta no processo nº 23129.002196/2012-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Criação do Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação em Ciência e Tecnologia – NPGCT/UFRR, bem como o seu respectivo regimento, conforme anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução como se nela estivesse escrito.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salão de reuniões dos Conselhos Superiores/UFRR, Boa Vista, 1º de abril de 2013.

*Profa. Dra. Gioconda Santos e Souza Martinez*  
Presidenta do Conselho Universitário/UFRR

## **TÍTULO I**

### **DO NPPGCT**

#### **Capítulo I**

##### **Das Finalidades**

Art. 1º. O Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia (NPPGCT) é uma unidade acadêmico-administrativa, que funcionará nas instalações próprias de seu prédio, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), e possui as seguintes metas:

I - atender aos Programas de Pós-graduação em Física (PPGF) e em Química (PPQ);

II – Incentivar, junto aos programas de pós-graduação, a geração de produtos voltados para a formação de recursos humanos e para a realidade regional, de modo a contribuir para a diminuição das desigualdades sociais;

III – Incentivar, junto aos programas de pós-graduação, consultoria, assistência técnica, metodológica e logística para projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por pesquisadores da UFRR e de outras instituições.

#### **Capítulo II**

##### **Dos Objetivos**

Art. 2º. São objetivos do NPPGCT:

I – Fortalecer os grupos de pesquisa, respeitando os aspectos qualitativos e quantitativos;

II - promover a discussão e o intercâmbio científico no contexto da UFRR e com outras instituições de ensino, pesquisa e produção;

III - estimular a elaboração de projetos de pesquisa e extensão e a formação de grupos de estudos, para a organização de propostas que fomentem documentar, analisar e aprofundar o conhecimento do desenvolvimento das ciências, tecnologia e inovação na sociedade de Roraima e região;

IV - participar da concorrência nos contextos regionais, nacionais e internacionais, com a finalidade de captar recursos financeiros e materiais para pesquisa em proveito da UFRR e de projetos de pesquisa cadastrados.

#### **Capítulo III**

##### **Da Organização**

Art. 3º. São órgãos do NPPGCT:

I - Conselho Deliberativo;

II - Coordenação Geral;

III – Coordenação de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT;

IV – Secretaria do núcleo.

## **Capítulo IV**

### **Do Conselho Deliberativo**

Art. 4º. O Conselho Deliberativo é o órgão superior e última instância deliberativa do Núcleo.

Art. 5º. O Conselho será constituído:

I - pelo Coordenador Geral, que exerce a função de presidente;

II - pelo Coordenador de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT;

III - por um representante dos professores permanentes de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT, escolhido pelos pares;

IV - por um representante dos alunos regularmente matriculados de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT, escolhido pelos pares;

V - por um representante dos servidores técnico-administrativos de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT, escolhido pelos pares.

Parágrafo único: O Presidente do Conselho Deliberativo terá somente o voto de qualidade.

Art. 6º. Compete ao Conselho:

I - estimular, fiscalizar e gerir as atividades do Núcleo;

II - aprovar o relatório anual da Coordenação acerca das atividades do Núcleo, que deverá ser encaminhado a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

III - propor contatos e propiciar oportunidades para o melhor desempenho do Núcleo;

IV - regulamentar através de resoluções complementares a este regimento o funcionamento do Núcleo.

Art. 7º. O Conselho Deliberativo do NPPGCT reunir-se-á em sessão ordinária quatro vezes por ano, e em sessões extraordinárias, convocadas por iniciativa do seu Coordenador Geral ou a pedido de 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo único – As datas das reuniões ordinárias de um exercício serão fixadas na última reunião de sessão ordinária do exercício anterior.

## **Capítulo V**

### **Da Coordenação Geral**

Art. 8º. A Coordenação Geral do NPPGCT será composta por:

I – O Coordenador Geral;

II – O coordenador de cada um dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT.

Art. 9º. O cargo de Coordenador Geral será ocupado por um professor permanente de um programa de pós-graduação vinculado ao NPPGCT;

Art. 10º. O Coordenador Geral será eleito por professores permanentes, servidores técnico-administrativos e alunos regularmente matriculados dos programas de pós-graduação vinculados ao NPPGCT, obedecendo a legislação.

Art. 11º. O coordenador Geral eleito será nomeado pelo Reitor, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 12º.. Compete ao Coordenador Geral do NPPGCT:

I - representar administrativamente o órgão;

II - convocar e presidir as reuniões da Coordenação Geral;

III - propor convênios e acordos através da UFRR;

IV - administrar o patrimônio do NPPGCT, conforme definido no Anexo I; respondendo pelo seu uso;

## **TÍTULO II**

### **Das Disposições Finais**

Art. 13º.. A Secretaria desempenhará as tarefas de controle e organização de arquivos, além das atividades de apoio administrativo.

Art. 14º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do NPPGCT, com estrita observância das disposições contidas no Estatuto e Regimento Geral da UFRR.

## ANEXO I

Áreas de uso comum do Núcleo de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia sob administração direta da Coordenação Geral do Núcleo conforme inciso IV do Art..

1. Auditório
2. Sala de apoio ao auditório
3. Copa
4. Banheiros
5. Sala da coordenação do núcleo.
6. Hall de entrada